

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 15/2019

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI** atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **NEOVECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E INSUMOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS LTDA** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “**BIOVECH**”, identificado pelo NCM 3808.9191, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

O Biovech é um larvicida biológico líquido de uso doméstico apresentado em frasco PET borrifador de 500 ml. O produto é indicado para o combate de larvas de mosquitos, como o *Aedes Aegypti*, sendo aplicado diretamente nos criadouros, com a finalidade de realizar um controle biológico de mosquitos. Sua fórmula é produzida utilizando a bactéria *Bacillus Thuringiensis*, variedade israelensis (BTI), que contém os cristais da proteína Cry. Uma vez ingeridos pela larva do mosquito, os cristais provocam a sua morte, evitando que ela se torne um mosquito adulto transmissor de doenças. O modo de uso se baseia em aplicação de três borrifadas para cada um litro de água parada. Reaplicar o produto semanalmente e em caso de chuva, fazer uma nova aplicação.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 18 de julho de 2019.



Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

